



Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2026 - Nº 4.205 - 27 de fevereiro de 2026

ID: 000420420500042026

## Administração Direta

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420420500012026

**PORTARIA Nº 111/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00041.006376/2025-47, RESOLVE: COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) SUMIHARA MENDES DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 64347, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, retroagindo seus efeitos a partir de 01.10.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420420500022026

**PORTARIA Nº 112/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00066.000097/2025-35, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2025, o(a) servidor(a) JOSE GARCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 7322, ocupante do cargo de Auxiliar operacional - Agente de portaria, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU SUL, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420420500032026

**PORTARIA Nº 113/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00081.000004/2021-62, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU SUL, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026, os servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2026.

| MATRÍCULA | NOME                                     | CARGO                              | ÓRGÃO DE ORIGEM |
|-----------|------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 43190     | ANA MARIA BARBOSA VIANA                  | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO        | ETURB           |
| 43149     | ANTONIO PEREIRA DA SILVA                 | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO        |                 |
| 43014     | ANTONIO SOARES DA SILVA                  | TRABALHADOR                        |                 |
| 43441     | AREOLINO ALVES DE SOUSA                  | BOMBEIRO                           |                 |
| 43151     | CÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES                 | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO        |                 |
| 43439     | FRANCISCA MARIA DE SOUSA ARAUJO          | JARDINEIRO                         |                 |
| 42979     | JOAO DE DEUS OLIVEIRA                    | TRABALHADOR                        |                 |
| 43462     | JOSÉ FRANCISCO FURTADO BARROS            | TECNICO EM ESTRADAS                |                 |
| 42946     | JOÃO PATRICIO VIEIRA NETO                | MOTORISTA                          |                 |
| 43179     | JOSÉ PAULO MEDEIROS                      | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO        |                 |
| 43145     | LEDA BRANDAO PAZ                         | AGENTE DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA |                 |
| 43164     | LÚCIA MARIA SALES                        | ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO        |                 |
| 43146     | MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BASTOS       | AGENTE DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA |                 |
| 43196     | MARIA PERPÉTUO DO SOCORRO PEREIRA NOLETO | AGENTE DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA |                 |
| 43053     | RAIMUNDO SANTOS DO NASCIMENTO            | TRABALHADOR                        |                 |
| 43171     | RITA EFIGENIA DE ASSUNCAO COSTA          | AGENTE DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA |                 |
| 43216     | ROBERTO LUIZ BARBOSA ARAUJO              | AUXILIAR ADMINISTRATIVO            |                 |

(Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**PORTARIA Nº 114/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.002136/2026-52, RESOLVE: DESIGNAR os conselheiros suplentes abaixo relacionados para responderem pelo cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição aos conselheiros titulares que se encontrarão afastados no período de 02.03.2026 a 30.03.2026, em decorrência de férias.

| CONSELHEIRO SUPLENTE               | CONSELHO TUTELAR     | CONSELHEIRO TITULAR                                 | ÓRGÃO    |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| HÉLIO SANTOS VELOSO                | III CONSELHO TUTELAR | REJANE BRAZ GOMES DE SOUSA                          | SEMCASPI |
| MARIA GORETE CARDOSO DO NASCIMENTO | IV CONSELHO TUTELAR  | MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAES DE CARVALHO MARTINS | SEMCASPI |
| MARIA DO CARMO DA C. E SILVA       | IV CONSELHO TUTELAR  | OSÁI DOS SANTOS PEREIRA SOUSA                       | SEMCASPI |
| REGIVALDO MENDES DE OLIVEIRA       | V CONSELHO TUTELAR   | FRANCISCA ALINE PIEROTE ROCHA                       | SEMCASPI |
| JANILSON JACKSON SOUSA DA SILVA    | V CONSELHO TUTELAR   | ROBERTA NOELLY DE SOLES ANDRADE                     | SEMCASPI |
| KAMILLA RAQUEL NUNES RIBEIRO       | VI CONSELHO TUTELAR  | MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS                        | SEMCASPI |
| MARNICKE RODRIGUES PEDREIRA        | I CONSELHO TUTELAR   | DANIELLE RIBEIRO FERNADES                           | SEMCASPI |

Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

### Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460420500052026

**PORTARIA Nº 81/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.** DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de criação de comissão destinada à condução de Chamamento Público para parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC), com a finalidade de executar o Plano de Ação Periferia Viva no território a ser contemplado com a Urbanização e Qualificação do Entorno das Lagoas dos Oleiros e Piçarra, objeto do Termo de Compromisso nº 964.517/2024/MCIDADES/CAIXA; CONSIDERANDO que o Plano de Ação Periferia Viva constitui a base técnica para a posterior elaboração dos projetos de engenharia e do trabalho social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, configurando etapa obrigatória e indispensável ao atendimento das exigências do Programa; CONSIDERANDO que, em reunião realizada em 14/11/2025, o Ministério das Cidades orientou o Município de Teresina a proceder à seleção por meio de Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil, em substituição à modalidade licitatória tradicional, por se tratar de procedimento mais célere e adequado à natureza da contratação; CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso nº 964.517/2024/MCIDADES/CAIXA possui cláusula suspensiva já prorrogada e que a definição das etapas subsequentes do projeto depende da execução do Plano de Ação na macroárea de intervenção; CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão específica para assegurar a legalidade, transparência e eficiência administrativa.

## Sumário

Administração Direta ..... 1

Administração Indireta ..... 7

Ineditorial ..... 12

tiva na condução do procedimento, RESOLVE: Art. 1º - Dar prosseguimento à alteração da Portaria nº 42/2025, de 05 de fevereiro de 2026, promovendo a substituição da servidora Nathália Arima Lopes de Pádua pela servidora Patrícia Pereira do Santos, CPF nº \*\*\*.823.383-\*\*, Engenheira Civil, que passa a integrar a Comissão responsável pela condução do Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), destinada à execução do Plano de Ação Periferia Viva no território contemplado com a Urbanização e Qualificação do Entorno das Lagoas dos Oleiros e Piçarra, objeto do Termo de Compromisso nº 964.517/2024/MCIDADES/CAIXA; Art. 2º - Permanecem inalterados e plenamente vigentes os demais artigos e disposições constantes na Portaria nº 42/2025. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 25 de fevereiro de 2026. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460420500062026

**PORTARIA Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere

maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA                                     | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
|-------|--------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| SEMF  | 08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF | 3.3.90.47 | 500   | 25.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA                                     | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
|-------|--------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| SEMF  | 08.001.04.122.0006.2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMF | 3.3.90.36 | 500   | 25.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 26/02/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 84, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para pagamento do IPTU do Roberto Mesquita, Contrato Nº 14/2021. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026                               |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.      | ART. 5º. LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL                                                                                   | R\$ 6.087.704.000,00                                |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO                                                                           | R\$ 2.130.696.400,00                                |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R\$ 79.861.868,00                                   |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA                                                   | R\$ 2.050.834.532,00                                |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)           | 1,31%                                               |



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO  
Prefeito de Teresina

**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretaria Municipal de Governo  
**VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS**  
Procuradoria Geral do Município  
**SÉRGIO WILSON LOPES SOARES**  
Assistente Jurídico do Prefeito  
**MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO**  
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos  
**EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação  
**MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
**AIRTON FREITAS FEITOSA**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA**  
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas  
**BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ**  
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal da Juventude  
**ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA**  
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres  
**JOSÉ NUNES FILHO**  
Secretaria Municipal de Defesa Civil  
**ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública  
**ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO**  
Secretaria Municipal de Comunicação Social  
**LUIS ANDRÉ DE ARRUDA MONT'ALVERNE**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional  
**JOSÉ GOMES DA SILVA NETO**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO**  
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde  
**RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves  
**KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS**  
Presidente da Fundação Wall Ferraz  
**JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR**  
Presidente do IPMT  
**ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte  
**EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro  
**ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste  
**JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste  
**ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO**  
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul  
**FRANCISCO DUARTE BARBOSA**  
Superintendente de Desenvolvimento Rural  
**CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR**  
Superintendente da STRANS  
**VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO**  
Presidente da ETURB  
**EDSON MOURA SAMPAIO MELO**  
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura  
Municipal  
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina  
Ano 2026 - Nº 4.205 - 27 de fevereiro de 2026MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO  
Secretário de AdministraçãoSYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA  
Gerente de Imprensa OficialKAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL  
Diagramador

Assinatura Digital



ID: 000460420500072026

ID: 000460420500082026

**PORTARIA Nº 85, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.410.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 2.410.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO  | PROGRAMÁTICA                                       | NATUREZA  | FONTE | VALOR        |
|--------|----------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|
| STRANS | 19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS | 4.4.90.51 | 752   | 1.560.000,00 |
| STRANS | 19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS | 3.3.90.40 | 752   | 850.000,00   |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO  | PROGRAMÁTICA                                       | NATUREZA  | FONTE | VALOR        |
|--------|----------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|
| STRANS | 19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS | 3.3.90.39 | 752   | 2.410.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 26/02/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 85, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A presente solicitação fundamenta-se na insuficiência das dotações orçamentárias, decorrente A presente solicitação fundamenta-se na insuficiência das dotações orçamentárias, decorrente de demandas supervenientes. A medida visa adequar o orçamento à realidade da execução financeira e garantir a continuidade das ações administrativas desta Unidade, em estrita observância à Lei nº 4.320/64 e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Para tanto, propõe-se a anulação parcial da dotação da Ficha 32 (Ação 2112 – Despesa 3.3.90.39, Fonte 1752.115), destinada à suplementação das seguintes Fichas: Ficha 37: Obras e Instalações; Ficha 36: Serviços de Tecnologia da Informação ( P.J ). Processo nº 00077.007316/2026-24 Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação da referida ficha não acarretará prejuízos à execução das atividades da unidade, uma vez que não há programação de despesa prevista para este item no curto prazo. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026                               |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.      | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL                                                                                   | R\$ 6.087.704.000,00                                |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO                                                                           | R\$ 2.130.696.400,00                                |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R\$ 79.861.868,00                                   |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA                                                   | R\$ 2.050.834.532,00                                |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)           | 1,31%                                               |

**PORTARIA Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 400.503,00 (QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 400.503,00 (QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO   | PROGRAMÁTICA                                           | NATUREZA  | FONTE | VALOR      |
|---------|--------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|
| SDU - N | 41.001.04.122.0006.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE | 3.1.90.16 | 500   | 200.503,00 |
| SDU - N | 41.001.04.122.0006.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE | 3.1.90.13 | 500   | 100.000,00 |
| SDU - N | 41.001.04.122.0006.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE | 3.1.91.13 | 500   | 100.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO   | PROGRAMÁTICA                                           | NATUREZA  | FONTE | VALOR      |
|---------|--------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|
| SDU - N | 41.001.04.122.0006.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE | 3.1.90.11 | 500   | 400.503,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 26/02/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 86, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para emissão de empenho referente à folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O saldo anulado da ficha indicada não prejudicará o órgão no exercício vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026                               |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.      | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL                                                                                   | R\$ 6.087.704.000,00                                |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO                                                                           | R\$ 2.130.696.400,00                                |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R\$ 79.861.868,00                                   |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA                                                   | R\$ 2.050.834.532,00                                |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)           | 1,31%                                               |

ID: 000460420500092026

**PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Tere-

sina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA                                      | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
|-------|---------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| SEMAI | 45.001.04.122.0006.4.105 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAI | 3.1.90.94 | 500   | 20.000,00 |

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

| ÓRGÃO | PROGRAMÁTICA                                      | NATUREZA  | FONTE | VALOR     |
|-------|---------------------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| SEMAI | 45.001.04.122.0006.4.105 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAI | 3.3.90.14 | 500   | 20.000,00 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 26/02/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 88, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação necessária para reforçar dotação de indenizações e Restituição trabalhista. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Não há prejuízo ao planejamento do órgão pois não há programação de despesa neste valor no momento. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

| DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026                               |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.      | ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: |
| BASE DE CÁLCULO ANUAL                                                                                   | R\$ 6.087.704.000,00                                |
| LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO                                                                           | R\$ 2.130.696.400,00                                |
| TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º) | R\$ 79.861.868,00                                   |
| SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA                                                   | R\$ 2.050.834.532,00                                |
| PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)           | 1,31%                                               |

## Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490420500102026

**EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS– SEMCASPI. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026.** O PREFEITO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 21/2025, de 28 de abril de 2025, torna público o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de entrevistadores sociais e coordenadores com vistas a reduzir a demanda reprimida nas unidades, acelerar as visitas domiciliares e melhorar a atualização cadastral do município, contribuindo para a qualificação do Cadastro Único; e destinado para selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para a aplicação do questionário do Programa de acompanhamento e monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiências beneficiárias do Benefício de Prestação Continu-

ada - BPC na Escola. Essa iniciativa será viabilizada através dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) de Teresina, conforme regulamentado pela Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024; e pelo recurso do BPC na Escola, conforme Portaria Interministerial nº 18 de 24 de abril de 2007; Portaria Interministerial nº 1.205 de 08 de setembro de 2011; Portaria MDS nº 160 de 25 de julho de 2012; Portaria Interministerial nº 1.066 de 28 de agosto de 2012 e Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações, posteriores, naquilo que for cabível e na Lei Municipal nº 3.290/2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração municipal direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, sob regime especial de direito administrativo, nos art. 37, inciso IX, c/c o art. 40, parágrafo 13. A presente seleção pública simplificada fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Municipal nº 3.290/2004, destinando-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculada à execução de programas específicos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, não gerando vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, através da Gerência de Programas de Transferência de Renda – GPTR, da Gerência de Gestão do SUAS, da Gerência de Proteção Básica – GPSB, cujos representantes integram a Comissão Organizadora do processo instituída por meio da Portaria nº 21/2025, de 28 de abril de 2025, publicada no DOM – Teresina – Ano 2025 – nº 3.997, e suas alterações: Portaria nº 108/2025, de 17/04/25 e Portaria nº 111/2025, de 22/10/25. 1.2 Poderão participar do processo seletivo, candidatos que possuam formação superior nas seguintes áreas estabelecidas pela Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, de acordo com o cargo pretendido: a) Coordenador - Cadastro Único: Administração, Antropologia, Contabilidade, Economia, Direito, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Sociologia; b) Entrevistador Social Cadastro Único e Entrevistador Social BPC: Antropologia, Direito, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Sociologia. 1.3 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo. 1.4 Serão reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD, 3% (três por cento) do total de vagas, conforme Lei municipal 2.138/1992. Contudo, considerando que as atribuições do cargo preveem atividades a serem realizadas em espaços externos às unidades administrativas da SEMCASPI, exclusivamente, por meio de visita domiciliar e busca ativa, orienta-se a participação desses candidatos com a devida observância para as condições das situações de mobilidade reduzida, ou outras deficiências. 1.4-A A SEMCASPI assegurará condições de acessibilidade e adaptação razoável aos candidatos com deficiência em todas as etapas do processo, inclusive no acesso eletrônico, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508/2018. 1.4-B O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico original, contendo: identificação do profissional emitente, com nome, número do CRM e assinatura; descrição da deficiência, com o diagnóstico expresso de acordo com o CID-10 ou CID-11; indicação do grau, tipo e características da deficiência; informação sobre a possível necessidade de apoios, adaptações razoáveis ou recursos assistivos para a realização das etapas do processo seletivo; expressa menção de que a condição é compatível com o desempenho das atividades inerentes ao cargo/função pretendido(a). 1.4-C A comprovação da deficiência será analisada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 1.4-D A equipe poderá solicitar documentos complementares ou convocar o candidato para entrevista ou avaliação presencial, quando necessário. 1.4-E Caso a equipe multiprofissional conclua pela inexistência da deficiência ou pela incompatibilidade do laudo apresentado, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, se preencher os requisitos gerais; ou eliminado, se não atender às exigências do edital. 1.4-F Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência (PCD), aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 1.5 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, entre os diferentes territórios de atuação, conforme

a necessidade e a conveniência do serviço. 1.6 – Será eliminado o candidato que: I – deixar de apresentar qualquer documento obrigatório; II – prestar informações falsas ou inexatas; III – não atender aos prazos de convocação; IV – descumprir normas deste Edital; V – adotar conduta incompatível com o exercício da função pública. 1.7 O Processo Seletivo Simplificado, compreenderá as seguintes fases: a) inscrição no processo seletivo, conforme preenchimento de formulário próprio, através do LINK (<https://forms.gle/yLXYtFm2pmNJ64L6>); b) avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório; c) curso de formação e prova, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Coordenador - Cadastro Único e Entrevistador Social - Cadastro Único; e curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Entrevistador Social - BPC. 1.8 Todas as etapas do Processo Seletivo serão acompanhadas pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº 21/2025, de 28 de abril de 2025, e suas alterações. Aos membros da Comissão aplicam-se os seguintes motivos de suspeição e de impedimento: I - cônjuge ou companheiro de candidato ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida; II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; III - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional; IV - orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; V - Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. A inscrição será gratuita e se efetivará com o preenchimento de formulário próprio (<https://forms.gle/yLXYtFm2pmNJ64L6>), no qual o candidato selecionará o cargo que irá concorrer e pontuará conforme seu currículo, e entrega de documentação comprobatória do currículo (descrita nos itens abaixo) com cópias legíveis, através do Protocolo da SEMCASPI localizado à Rua Álvaro Mendes, 861, Centro – Sul, Teresina – PI, das 08h às 13h, ou pelo SEI PMT Externo, através do link a seguir: [https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0). 2.1.1 Currículo comprovado; 2.1.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG); 2.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 2.1.4 Cópia do Comprovante de Residência; 2.1.5 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; 2.1.6 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; 2.1.7 Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos; 2.1.8 Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; 2.1.9 Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC; 2.1.10 Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado); 2.1.11 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil; 2.1.12. Laudo médico (para candidatos com deficiência, conforme item 1.4-B). 2.2 As inscrições ocorrerão conforme período estabelecido no anexo IV deste edital, de 02 a 06 de março de 2026. 2.3. O candidato selecionado terá vínculo com a Administração Pública Municipal em Regime Especial de Direito Administrativo; 2.4. O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado. 2.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega do Currículo e documentação pelo candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições para esta Seleção Pública, estabelecidas neste edital, e nos comunicados a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento. 2.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o formulário com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas. 3. DAS VAGAS

| CARGO                                    | ESCOLARIDADE   | AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PCD | TOTAL DE VAGAS     | CADASTRO DE RESERVA               |
|------------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|--------------------|-----------------------------------|
| ENTREVISTADOR SOCIAL - CADASTRO ÚNICO    | NÍVEL SUPERIOR | 15 VAGAS           | 1 VAGA    | 16 VAGAS IMEDIATAS | 16 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA    |
| ENTREVISTADOR SOCIAL - BPC               |                | 29 VAGAS           | 1 VAGA    | 30 VAGAS IMEDIATAS | 30 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA |
| COORDENADOR/ SUPERVISOR - CADASTRO ÚNICO |                | 2 VAGAS            |           | 2 VAGAS IMEDIATAS  | 02 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA |

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS 4.1. ENTREVISTADOR SOCIAL – CADASTRO ÚNICO 4.1.1 Realizar visitas domiciliares às famílias a serem incluídas ou atualizadas no Cadastro Único, seguindo o planejamento de rotas e cronogramas definidos pela Coordenação; 4.1.2. Aplicar, por meio de visita domiciliar, os formulários do Cadastro Único, de forma completa e precisa, garantindo o correto preenchimento de todos os campos e a fidedignidade das informações prestadas pelo entrevistado; 4.1.3 Inserir os dados da entrevista diretamente no Sistema do Cadastro Único, quando a inserção de dados for realizada através de meio digital; 4.1.4 Elaborar relatórios diários e fornecê-los ao coordenador, informando a quantidade de visitas realizadas, cadastros concluídos e eventuais impedimentos encontrados em campo; 4.1.5 Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social no território, conforme orientação da Coordenação, para inclusão no Cadastro Único; 4.1.6 Zelar pela guarda e sigilo das informações prestadas pelas famílias e indivíduos nos Formulários do Cadastro Único e Sistema do Cadastro Único. 4.2 COORDENADOR CADASTRO ÚNICO 4.2.1 Supervisionar e orientar a equipe de entrevistadores sociais selecionada por este edital; 4.2.2. Planejar e organizar as visitas por meio de elaboração de mapa semanal de visitas e a logística de deslocamento das equipes, otimizando as rotas e cobertura territorial; 4.2.3 Elaborar relatórios (quantitativo e qualitativo) sobre o andamento dos trabalhos e resultados alcançados; 4.2.4 Acompanhar continuamente a produtividade individual e coletiva dos entrevistadores, monitorando a quantidade e a qualidade do cadastro realizados; 4.2.5 Monitorar a correta inserção dos dados no Sistema do Cadastro Único, garantindo a fidedignidade das informações coletadas; 4.2.6 Realizar o controle e a elaboração de planilhas para o pagamento da bonificação por produtividade, calculando os valores devidos aos entrevistadores que ultrapassarem a meta de 60 cadastros mensais; 4.3 ENTREVISTADOR DO BPC NA ESCOLA 4.3.1 Realização de entrevistas domiciliares para aplicação de questionários do BPC na Escola para identificar barreiras de acesso à educação; 4.3.2. Realizar o registro dessas informações no Sistema do Programa BPC na Escola; 4.3.3. Prestar informações e/ou orientações aos beneficiários do BPC na Escola para acesso aos serviços de assistência social e outras políticas públicas quando necessário. 5. DA CARGA HORÁRIA 5.1 A carga horária para a função de Coordenador e Entrevistador Social do Cadastro Único é de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas em regime de dedicação para o desempenho das atribuições previstas neste edital; 5.2 A carga horária para função de Entrevistador Social do BPC na Escola é por produtividade, com aplicação mínima de 41 questionários por mês; 6. DA REMUNERAÇÃO 6.1 Coordenador da Equipe do Cadastro Único 6.1.1 O coordenador da equipe de Entrevistadores Sociais fará jus a uma remuneração mensal de R\$3.030,17 ( três mil, trinta reais e dezessete centavos). 6.2 Entrevistador Social do Cadastro Único 6.2.1 O Entrevistador Social do Cadastro Único receberá a remuneração correspondente a um salário mínimo mensal vigente R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais). 6.2.2 Será concedido vale-transporte para o deslocamento diário entre a residência e a Secretaria. Na SEMCASPI estará disponível uma van para o deslocamento até o local dos cadastros. 6.3 Entrevistador Social do BPC na Escola 6.3.1 O Entrevistador Social do BPC na Escola receberá a remuneração correspondente a 41 questionários aplicados e inseridos no sistema, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário, com remuneração equivalente a R\$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais) por mês. 7. DA BONIFICAÇÃO PARA ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO E COORDENADOR 7.1 Entrevistador Social do Cadastro Único 7.1.1 O Entrevistador Social terá direito a uma bonificação por produtividade, calculada mensalmente com base na quantidade de cadastros realizados; 7.1.2 Terá direito à bonificação o Entrevistador que ultrapassar a realização de 60 cadastros no mês; 7.1.3 A bonificação será no valor de R\$25,00 por cada cadastro a mais que for efetivamente realizado; 7.1.4 A apuração ocorrerá mensalmente com base nos relatórios e planilhas elaboradas pelo Coordenador a partir da produtividade dos entrevistadores e verificação no Sistema do Cadastro Único. 7.2 Coordenador da Equipe do Cadastro Único 7.2.1 O coordenador da equipe de entrevistadores sociais fará jus a uma bonificação por produtividade, calculada mensalmente com base no desempenho coletivo da equipe sob sua supervisão; 7.2.2 A bonificação será concedida quando a soma total dos cadastros válidos (novos e atualizados) realizados pela equipe ultrapassar a quantidade de 1000 cadastros em 30 dias; 7.2.3 Atingido o valor mensal de 1.000 cadastros válidos, o Coordenador receberá uma bonificação fixa no valor de



R\$1.500, 00 no mês obtido; 7.2.4 A bonificação será concedida com base em critérios objetivos previamente definidos e aprovados pela SEMCASPI, mediante comprovação das metas atingidas e validação dos dados no sistema do Cadastro Único, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. 8. DA SELEÇÃO 8.1 A seleção dos candidatos consistirá em três etapas: 8.1.1 Análise do Formulário de Inscrição (Classificatória e Eliminatória); 8.1.2 Análise Curricular (Classificatória e Eliminatória): Avaliação da formação acadêmica e experiência profissional conforme tabela presente no Anexo II; 8.1.3. Curso de formação e prova, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Coordenador - Cadastro Único e Entrevistador Social - Cadastro Único; e curso de formação, de caráter classificatório, para o cargo de Entrevistador Social - BPC. A não participação desta etapa do processo seletivo acarretará na eliminação do candidato. 8.2. A Análise Curricular valerá 20 (vinte) pontos (Anexo III), sendo classificado o candidato por ordem decrescente de pontuação; 8.3 Para o cálculo de experiência profissional não será admitido computar tempo simultâneo. 8.4 Serão classificados, por ordem de pontuação, 32 (trinta e dois) candidatos inscritos para entrevistador social - CadÚnico, 60 (sessenta) candidatos inscritos para entrevistador social - BPC e 04 (quatro) candidatos inscritos para coordenador; 8.5 Serão considerados aprovados, em ordem decrescente, mediante a soma dos pontos obtidos da avaliação curricular, os 16 (dezesesseis) primeiros classificados para o cargo de entrevistador social - CadÚnico, os 30 (trinta) primeiros classificados para o cargo de entrevistador social - BPC, e os 2 (dois) primeiros classificados para o cargo de coordenador. Os demais candidatos comporão o cadastro reserva até o limite da 32ª, 60ª e 4ª posição, respectivamente; 8.6 Em caso de empate na classificação final, será observado, sucessivamente: I – maior pontuação na experiência profissional comprovada; II – maior tempo de atuação na área de assistência social; III – maior idade, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 9. DOS RECURSOS Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar, devidamente fundamentados, sob pena de indeferimento. A decisão da Comissão Organizadora será motivada e publicada no site e Instagram da Prefeitura Municipal de Teresina, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para interposição. 9.1 – Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Prefeitura de Teresina, através do Protocolo SEMCASPI ou do perfil de acesso externo do candidato, conforme prazos estabelecidos no Anexo IV. 9.2 Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo IV - Cronograma. 9.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. 9.4 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou e-mail, portanto, em desacordo com este Edital. 9.5 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução (Anexo IV) deste Edital. 10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL 10.1 – O resultado final será homologado por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Teresina, constituindo o documento oficial para as contratações. 10.1-A – Todas as comunicações, publicações, resultados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Teresina e no site oficial da SEMCASPI, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações. 10.2 – O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato formal publicado no Diário Oficial do Município. 10.3 – Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado deverão ser registradas em atas assinadas pelos membros da Comissão Organizadora, contendo as deliberações, critérios de julgamento e resultados, garantindo rastreabilidade e transparência administrativa. 11. DA CONTRATAÇÃO 11.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI; 11.2 Os classificados aprovados para aplicação do Questionário BPC na Escola passarão por curso de capacitação sobre o referido programa e de orientações sobre o Manual de Aplicação do Questionário BPC na Escola, de caráter eliminatório; 11.3 A convocação será através de Portaria de Convocação publicada no Diário Oficial do Município, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação. O não comparecimento importará em expressa desistência; 11.4 Ocorrendo a desistência de candidatos, a SEMCASPI poderá convocar

os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada. 11.5 O candidato convocado deverá apresentar declaração de não acúmulo de cargos públicos, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, sob pena de nulidade da contratação. 11.6 O candidato convocado também deverá apresentar atestado médico admissional, emitido por profissional habilitado, comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. 11.7 A contratação será formalizada mediante contrato administrativo de natureza temporária, regido pela Lei Federal nº 8.745/1993 e pela Lei Municipal nº 3.290/2004, não gerando vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Pública Municipal. 11.8 Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexistência ou irregularidade das informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, pelo não cumprimento das funções para as quais foi contratado, ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação. 12 DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito. 12.2 A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI divulgará as alterações a que se referem o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital. 1.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo. 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Programas de Transferência de Renda – GPTR e pela Gerência de Proteção Básica – GPSB, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, no que couber a cada um, quanto a apreciação e/ou decisão. 12.5 Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado. Teresina, PI, 27 de fevereiro de 2026. Eliane e Silva Nogueira Lima Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|                                                       |                  |                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                 |                  |                                                                                                          |
| DATA DE NASCIMENTO:                                   |                  |                                                                                                          |
| RG                                                    | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | UF:                                                                                                      |
| CPF:                                                  |                  |                                                                                                          |
| ENDEREÇO:                                             |                  | NÚMERO:                                                                                                  |
| BAIRRO:                                               |                  | CEP:                                                                                                     |
| CIDADE:                                               | UF:              | TELEFONE:                                                                                                |
| E-MAIL:                                               |                  |                                                                                                          |
| PESSOA COM DEFICIÊNCIA:                               |                  | SIM ( ) NÃO ( )                                                                                          |
| EM CASO AFIRMATIVO, QUAL (IS) A (AS) DEFICIÊNCIA (S): |                  |                                                                                                          |
| CARGO                                                 |                  | ( ) ENTREVISTADOR SOCIAL - CADÚNICO ( ) ENTREVISTADOR SOCIAL - BPC ( ) COORDENADOR/SUPERVISOR - CADÚNICO |

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Teresina, PI de de 2026.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II - CURRÍCULO - Ficha de Inscrição e Documentação Comprobatória

Graduação

Curso superior reconhecido pelo MEC:

Pós-graduação

|                   |
|-------------------|
| CURSO:            |
| ANO DE CONCLUSÃO: |
| INSTITUIÇÃO:      |
| CURSO:            |

|                   |
|-------------------|
| ANO DE CONCLUSÃO: |
| INSTITUIÇÃO:      |

Experiência

|                      |
|----------------------|
| INSTITUIÇÃO/EMPRESA: |
| CARGO/FUNÇÃO:        |
| PERÍODO: / / A / /   |
| ATIVIDADES:          |
| INSTITUIÇÃO/EMPRESA: |
| CARGO/FUNÇÃO:        |
| PERÍODO: / / A / /   |
| ATIVIDADES:          |

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

| TÍTULOS                                                                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÁREAS AFINS                                                                                                                      | 1,0              |
| MESTRADO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÁREAS AFINS                                                                                                                                     | 2,0              |
| DOCTORADO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÁREAS AFINS                                                                                                                                    | 3,0              |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NAS ÁREAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU ÁREAS AFINS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (1,0 PONTO CADA EVENTO)                                                              | 3,0              |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE TRABALHO EM FUNÇÃO DIRETAMENTE LIGADA AO CADASTRO ÚNICO (1,0 POR SEMESTRE)                                                                                         | 5,0              |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE TRABALHO NAS ÁREAS DE REENSENTO, CADASTRAMENTO, ENTREVISTAS, PESQUISA SOBRE INDICADORES SOCIAIS DENTRE OUTRAS AÇÕES CORRELATAS. (1,0 PONTO POR ANO DE EXPERIÊNCIA) | 4,0              |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE TRABALHO EM EQUIPE. (1,0 PONTO POR ANO DE EXPERIÊNCIA)                                                                                                             | 2,0              |
| TOTAL                                                                                                                                                                                        | 20,0             |

ANEXO IV - CRONOGRAMA

| ATIVIDADES                           | DATA/PERÍODO            |
|--------------------------------------|-------------------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL                 | 27/02/2026              |
| INSCRIÇÕES                           | 02/03/2026 A 06/03/2026 |
| ANÁLISE DE INSCRIÇÕES E CURRICULAR   | 09/03/2026 A 20/03/2026 |
| RESULTADO PRELIMINAR                 | 23/03/2026              |
| RECURSOS                             | 24/03/2026 A 26/03/2026 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 27/03/2026              |

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de entrevistadores sociais do CadÚnico e BPC, e de coordenadores do CadÚnico, referente ao edital nº 01/2026, publicado e organizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, protocolo SEI nº \_\_\_\_\_, candidato inscrito para concorrer a uma vaga neste processo seletivo para o cargo de \_\_\_\_\_, apresento recurso perante a Comissão do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão do Resultado Preliminar divulgado.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Teresina, de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370420500112026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO. PROCESSO Nº 00042.000843/2026-05. O SECRETÁRIO BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 28.604 de 19 de fevereiro de 2026, e CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos, obedecendo ao princípio da segregação de funções, aptos a conduzir as várias etapas do procedimento licitatório; CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Municipal nº 24.006, de 24 de abril de 2023, estabelece a elaboração de Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento da contratação, RESOLVE: Art. 1º Delegar a equipe de planejamento das contratações composta pelos seguintes servidores:

| MEMBRO (REPRESENTANTE DA UNIDADE DEMANDANTE) | MATRÍCULA | CPF             | CONTATO         | E-MAIL                           |
|----------------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|----------------------------------|
| ANDERSON JORDON ALVES COSTA                  | 100.838   | 034.***.973.-** | (86) 99994-7221 | SEMAM.ANDERSON@GMAIL.COM         |
| CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA                  | 121.366   | 899.***.383.-** | (86) 99956-3333 | CRISTIANESOLIVEIRA.ADV@GMAIL.COM |
| LAYSILA VIVIANE SOARES PIMENTEL              | 115.773   | 063.***.723.-** | (86) 99425-3462 | VIVIANESOA-RES31082020@GMAIL.COM |
| RAYLINNE OLIVEIRA XAVIER                     | 206.199   | 046.***.183.-** | (86) 98146-7254 | RAYLINNEXAVIER2017@GMAIL.COM     |
| SHELÝDA RAIANE RODRIGUES MACHADO             | 109.821   | 060.***.943.-** | (86) 99468-8487 | SHELÝDARODRIGUES@GMAIL.COM       |

§1º Deverão compor a equipe de planejamento das contratações membros especiais a serem indicados pelo órgão requisitante ou demandante, no ato de oficialização da demanda, em razão de conhecimentos técnicos específicos, e técnicos de áreas afins. §2º A equipe de planejamento das contratações deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 2º Compete à equipe de planejamento das contratações: a) a elaboração dos estudos técnicos preliminares e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação; b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; c) pesquisa de preços de mercado; e, Art. 3º Após os atos iniciais de planejamento serão enviados à Autoridade Competente para aprovação. Art. 4º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a Autoridade Competente determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/2021. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Teresina-PI, datada e assinado eletronicamente. BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450420500122026

PORTARIA Nº 109/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº37/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24

de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) JOSÉ WALDERI ARRAIS JUNIOR, Lotado na GAH-DAE/FMS, Matrícula: 44009, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DO CONTRATO nº 37/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.014850/2025-66, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor (a) HÉRYCA SUENE RODRIGUES DE ANDRADE, Lotada: GSM/DAE, Matrícula: 113941, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450420500132026

**PORTARIA Nº 111/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.** DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 72/2026, 73/2026, 74/2026, 75/2026, 76/2026, 77/2026, 78/2026 E 79/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025, ARP Nº 09/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA e outras. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ADÉLIA DALVA DA SILVA OLIVEIRA, Diretora geral, Matrícula: 28798, LOTAÇÃO: SAMU, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS Nº 72/2026, 73/2026, 74/2026, 75/2026, 76/2026, 77/2026, 78/2026 e 79/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025, ARP Nº 09/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.064078/2024-07, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA e outras. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FABÍOLA PEREIRA DE JESUS, Gerente Administrativa e Financeira, Matrícula: 53119, Lotação: SAMU, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450420500142026

**PORTARIA Nº 112/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.** DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 72/2026, 73/2026, 74/2026, 75/2026, 76/2026, 77/2026, 78/2026 e 79/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025, ARP Nº 09/2026, FIRMADO ENTRE A FMS E AS EMPRESAS CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA e outras. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) WILZIANE BEZERRA DE MOURA, Gerente de enfermagem, Matrícula: 114221, LOTAÇÃO: SAMU, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL SETORIAL DOS CONTRATOS Nº 72/2026, 73/2026, 74/2026, 75/2026, 76/2026, 77/2026, 78/2026 e 79/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025, ARP Nº 09/2026, referente ao processo administrativo nº 00045.064078/2024-07, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e as empresas CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA e outras. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTONIO VAZ FONTINELE JÚNIOR, Auxiliar administrativo, Matrícula: 61174, Lotação: SAMU, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os(as) referidos(as) servidores(as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, data da assinatura eletrônica LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450420500152026

**PORTARIA Nº 115/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** DESIGNA FISCAL SETORIAL E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 37/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os (a) servidores (as), conforme ANEXO I, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercerem a função de FISCAL DO CONTRATO nº 37/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.014850/2025-66, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. Art. 2º - DESIGNAR os (a) servidores (as), conforme ANEXO I, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização



dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Presidente da FMS ANEXO I – RELAÇÃO DE FISCAIS E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 37/2025. UNIDADE FISCAL SETORIAL FISCAL SUPLENTE GEEPI NOME: ANGELA MARIA DE SOUSA SANTOS MATRÍCULA 31801 FUNÇÃO: CHEFE DE SECRETARIA LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA NOME: KRISDELANE OLIVEIRA SILVA, MATRÍCULA 31958 FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA REDE DE FRIO NOME: DÉBORA BRITO DA SILVA, MATRÍCULA: 061243 FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: REDE DE FRIO-GEEPI/DVS NOME: LORENA VIEIRA DE SOUSA MATRÍCULA: 85160 FUNÇÃO: ENFERMEIRA LOTAÇÃO: REDE DE FRIO-GEEPI/DVS GEVISA NOME: LUDMAR RIBEIRO SOARES MATRÍCULA: 027871 CARGO: CHEFE DO NÚCLEO DE ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS (NEA) NOME: JEFFERSON DA SILVA FERREIRA MATRÍCULA: 71491 CARGO: CHEFE DA SECRETARIA DA GEVISA GEZOON NOME: JOAQUIM GOMES DA SILVA FILHO MATRÍCULA: 28049 CARGO: GERENTE DA GEZOON NOME: VIRGINIA NUNES FARIAS MATRÍCULA 32094 CARGO: CHEFE DA SECRETARIA DA GEZOON GEVISAST NOME: RAPHAEL LIRA ARAUJO MATRÍCULA: 11435 FUNÇÃO: GERENTE DA GEVISAST LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR NOME: AISLAN DEMES DA SILVA MATRÍCULA: 54475 FUNÇÃO: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO/CHEFE DO NUVIST LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR DRCAA-FMS NOME: GETÚLIO PORTELA LEAL MATRÍCULA: 29520 LOTAÇÃO: GERHOSP-DRCAA-FMS FUNÇÃO: ENFERMEIRO NOME: PATRÍCIA KELLY NERES ROSENDO SOARES MATRÍCULA: 043606 LOTAÇÃO: DRCAA-FMS FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO SRT NOME: AMAMNDA FERNANDES DA SILVA MATRÍCULA: 55853 LOTAÇÃO: SRT FUNÇÃO: CHEFE DE COORDENAÇÃO NOME: SWAMI NUNES RAMOS CASTRO MATRÍCULA: 114018 LOTAÇÃO: SRT FUNÇÃO: GERENTE DE ENFERMAGEM NUAAD NOME: DIOGO VITOR TOBIAS E SILVA BEZERRA MATRÍCULA 113.763 LOTAÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO. NOME: MARCELO COSTA DE VASCONCELOS LIMA MATRÍCULA: 44.008 LOTAÇÃO: NUAAD NUAL NOME: KATIENE MACÊDO DE SOUSA CARDOSO MATRÍCULA: 52224 FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NOME: CAMILA VELOSO DO NASCIMENTO LIMA MATRÍCULA: 75433 FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO CMV NOME: JOSÉ DE ARIMATHÉIA TITO BISNETO MATRÍCULA: 113798 CARGO: CHEFE DE GERÊNCIA EXECUTIVA (UTILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS) NOME: ÁLVARO ANTONIO PEREIRA BARROS MATRÍCULA: 113787 CARGO: CHEFE DE COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS GEA NOME: CAIO CÉSAR DE SOUSA ROCHA MATRÍCULA: 055854 FUNÇÃO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES LOTAÇÃO: GEA/FMS NOME: IRVIG JOSÉ DE SOUSA BARROS MATRÍCULA: 111463 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: GEA/FMS GEAFH NOME: WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, MATRÍCULA: 113885 LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR NOME: CIBELLE SUSAN SALES BATISTA MATRÍCULA: 54707 LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA HOSPITALAR SAMU NOME: FABIOLA PEREIRA DE JESUS FUNÇÃO: GERENTE ADMINISTRATIVA DO SAMU MATRÍCULA: 53119 NOME: MARILENE ALMEIDA LIMEIRA FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 72508 DAB (CRS-LESTE) NOME: SUYÁ MOURA MENDES ALENCAR MATRÍCULA: 66058 FUNÇÃO: COORDENADORA LOTAÇÃO: CRS LESTE NOME: LORENA UCHÔA PORTELA VELOSO MATRÍCULA: 29302 FUNÇÃO: APOIADORA LOTAÇÃO: CRS LESTE DAB (CRS –SUL) NOME: MARIZÂNGELA LIMA MÁXIMO MATRÍCULA: 48288 FUNÇÃO: COORDENADORA CRS-SUL LOTAÇÃO: CRS SUL NOME: JOELMA EVANGELINY DOCARMO PLÁCIDO MATRÍCULA: 65621 FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CRS SUL CAPS II LESTE NOME: LEANDRO RANGEL DE ARAUJO CASTRO MATRÍCULA: 61310 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CAPS II LESTE NOME: KRIEGER RHELYNI DE SOUSA OLINDA MATRÍCULA: 29611 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO

LOTAÇÃO: CAPS II LESTE CAPS INFANTIL NOME: WANDERSON DOS ANJOS DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 111864 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO LOTAÇÃO: CAPS INFANTIL NOME: MARIA LAURA BORGES DA SILVA MATRÍCULA: 114024 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CAPS INFANTIL CAPS II SUDESTE NOME: MARIA GABRIELA LUCENA DA SILVA SOUSA MATRÍCULA: 113905 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CAPS II- SUDESTE NOME: IZABEL HERICA GOMES MATIAS CRONEMBERGER MATRÍCULA: 82404 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO LOTAÇÃO: CAPS II- SUDESTE CAPS II SUL NOME: MARIA DE LOURDES BATISTA FONTENELE NETA MATRÍCULA: 113940 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO LOTAÇÃO: CAPS II SUL NOME: JAYNE KELMA DE SOUSA BARROS MATRÍCULA: 075486 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO DE SECRETARIA LOTAÇÃO: CAPS II SUL CAPS II AD NOME: MARIA MAIRA LEAL LIMA MATRÍCULA: 114033 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CAPS II- AD NOME: ELIZANDRA FERREIRA PIRES DE CARVALHO MATRÍCULA: 62270 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO LOTAÇÃO: CAPS II- AD CAPS II NORTE NOME: BRUNO NARCISO LIMA CASTRO MATRÍCULA: 114101 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CAPS II- NORTE NOME: DANYELLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES MATRÍCULA: 110059 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO LOTAÇÃO: CAPS II- NORTE CAPS III SUL NOME: LAYSE MARINHO RAMOS MATRÍCULA: 114034 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CAPS III- SUL NOME: MARIA DO SOCORRO NUNES COELHO MATRÍCULA: 55266 FUNÇÃO: CHEFE DE NÚCLEO COORDENAÇÃO LOTAÇÃO: CAPS III- SUL UPA RENASCENÇA III NOME: JULIANE DE CASTRO GOMES IBIAPINA COSTA MATRÍCULA: 74724 FUNÇÃO: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LOTAÇÃO: UPA RENASCENÇA III NOME: THAMARA EVELLINE DE SOUSA CARVALHO MATRÍCULA: 113698 FUNÇÃO: DIREÇÃO GERAL LOTAÇÃO: UPA RENASCENÇA III HOSPITAL DO PROMORAR NOME: DANYLSON PEREIRA DE SOUSA MATRÍCULA: 118349 FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: HOSPITAL DO PROMORAR NOME: EVANEIDE LOPES DOS SANTOS MATRÍCULA: 75403 FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: HOSPITAL DO PROMORAR UPA PROMORAR NOME: JANILENE MARIA DA SILVA LINHARES MATRÍCULA: 50434 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA LOTAÇÃO: UPA PROMORAR NOME: LAERCIO ANTÔNIO BARBOSA BEZERRA MATRÍCULA: 83159 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAL LOTAÇÃO: UPA PROMORAR CISLA – CENTRO INTEGRADO LINEU ARAÚJO NOME: CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO NERI FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO MATRÍCULA: 10725 NOME: ELIAS TEIXEIRA PINHEIRO FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LINEU ARAÚJO MATRÍCULA: 059318 UPA DO SATÉLITE NOME: MARCELO PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 88137 CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS NOME: HOCIOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA MATRÍCULA: 114165 CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVA UPA SATÉLITE HOSPITAL BUENOS AIRES NOME: REJANE DOS SANTOS GOMES FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA. MATRÍCULA: 113711 LOTAÇÃO: HOSPITAL DO BUENOS AIRES NOME: ATENCIO PEREIRA DE QUEIROGA FILHO FUNÇÃO: DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 29354 LOTAÇÃO: HOSPITAL DO BUENOS AIRES HOSPITAL PARQUE PIAUÍ NOME: CRISTIANE CARLA DA COSTA E SILVA LIMA FUNÇÃO: CHEFE DO FINANCEIRO MATRÍCULA: 61240 LOTAÇÃO PARQUE PIAUÍ NOME: NICOLE ALVES DE SOUSA BEZERRA FUNÇÃO: DIRETORA GERAL MATRÍCULA: 108536 LOTAÇÃO PARQUE PIAUÍ HOSPITAL DR. OZÉAS SAMPAIO (MATADOURO) NOME: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA FUNÇÃO: CHEFE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: HOSPITAL DR. OZÉAS SAMPAIO MATRÍCULA: 114218 NOME: TAMIRES RESENDE CORREIA CARDOSO LIMA FUNÇÃO: DIREÇÃO GERAL LOTAÇÃO: HOSPITAL DR. OZÉAS SAMPAIO MATRÍCULA: 113663 HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT NOME: SORAIA MARIA GUIMARÃES NOLETO MATRÍCULA: 58688 CARGO: GERENTE DE HIGIENE, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HUT NOME: LUCIANE DINAIR DOS SANTOS PINTO ARAUJO MATRÍCULA: 52699 CARGO: COORDENADORA DE RESÍDUOS- HUT HOSPITAL MONTE CASTELO NOME: RENATA RODRIGUES ORSANO FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO MATRÍCULA: 113953 NOME: DA-

NILO SOARES LIMA SILVA FUNÇÃO: DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 113951 HOSPITAL PRIMAVERA NOME: ORZINETE MELO DE MOURA FUNÇÃO: DIRETORA MATRÍCULA: 114053 LOTAÇÃO: HOSPITAL DA PRIMAVERA NOME: REJANE MARIA DE SOUSA FUNÇÃO: CHEFE SECRETARIA MATRÍCULA: 114135 LOTAÇÃO: HOSPITAL PRIMAVERA CIAMCA (MATERNIDADE WALL FWRRAZ) NOME: JOAO HILTON FERNANDES SILVA JÚNIOR MATRÍCULA: 113619 FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 027881 FUNÇÃO: AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS HOSPITAL DIRCEU II NOME: JOSÉ PASSOS RODRIGUES FILHO FUNÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO LOTAÇÃO: HOSPITAL DO DIRCEU II MATRÍCULA: 44391 NOME: DULCILENE SILVA E SILVA FUNÇÃO: DIRETORA GERAL LOTAÇÃO: HOSPITAL DO DIRCEU II MATRÍCULA: 104436 HOSPITAL MARIANO CASTELO BRANCO NOME: JOÃO FELLIPE FERREIRA COSTA BENTO MATRÍCULA: 113621 FUNÇÃO: DIRETOR DE ENFERMAGEM LOTAÇÃO: HMGCB/DAE/FMS NOME: PATRÍCIA MARIA SOUSA CARVALHO MATRÍCULA: 55034 FUNÇÃO: CHEFE DE SECRETARIA LOTAÇÃO: HMGCB/DAE/FMS

ID: 000450420500162026

**PORTARIA Nº 116/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.** DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO Nº37/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor (a) FRANCISCO MACIEL SOARES, MATRÍCULA: 50431, GISELA TORRES VERAS BURITY, MATRÍCULA: 113997, GABRIEL VITOR LESSA DE MOURA DANTAS, MATRÍCULA: 116901 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO, DO CONTRATO Nº37/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.014850/2025-66, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde — FMS e a empresa SERVFAZ-SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA. Art. 2º - DESIGNAR o (a) servidor (a) PAULO SÉRGIO GOMES, MATRÍCULA: 65620, JOSÉ GEOVANI GOMES, MATRÍCULA: 113989, JONAS HENRIQUE MENDES BARBOSA, MATRÍCULA: 61842, LOTAÇÃO: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, para exercerem a função de FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. An. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não ser remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde — SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina, data da assinatura eletrônica. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450420500172026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025;** REF. PROCESSO Nº 00045.056454/2025-18; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉ-

DICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.967.966/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 25/02/2026, TENDO COMO TERMO FINAL O DIA 25/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

ID: 000450420500182026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026;** PROCESSO Nº 00045.066371/2024-79; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL (LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, CAMISOLAS DESCARTÁVEIS, FRALDAS ETC), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR R\$ 59.575,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA.

ID: 000450420500192026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026;** PROCESSO Nº 00045.050607/2024-71; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: DISDROL – DISDRIUIDORA DE DROGAS LTDA, CNPJ Nº 06.872.949/0001-68; OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OSTOMIAS E ADJUVANTES, PARA ATENDES AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA FMS. VALOR DE R\$ 878.077,80 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO FREITAS SAMPAIO.

ID: 000450420500202026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026;** PROCESSO Nº 00045.001787/2025-75; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: SZ HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 57.977.634/0001-16; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS UTILIZADOS EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE (KIT ESTESIOMETRO, FITA MÉTRICA DE ARTÍFICE, MALETA ORGANIZADORA, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS DA DVS-FMS. VALOR R\$ 77.550,00 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: CLÉBER ANTONIO ZULIAN.

ID: 000450420500212026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026;** PROCESSO Nº 00045.001787/2025-75; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2026; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70 E CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.597.891/0001-92; OBJETO: OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS UTILIZADOS EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM HANSENÍASE.

SE (KIT ESTESIOMETRO, FITA MÉTRICA DE ARTÍFICE, MALETA ORGANIZADORA, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE DOENÇAS NEGLIGENCIADAS DA DVS-FMS. VALOR R\$ 8.903,40 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: EDVAN PAIVA DE SOUZA.

ID: 000450420500222026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2023;** REF. PROCESSO Nº 00045.073766/2025-37; PRIMEIRA CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; SEGUNDA CONVENIENTE: INSTITUTO DE ENSINO UNIEDUCACIONAL; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO; DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. ASSINAM, PELA PRIMEIRA CONVENIENTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; PELA SEGUNDA CONVENIENTE: JACKSON FERREIRA DE OLIVEIRA.

ID: 000450420500232026

**EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.076069/2025-33**, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ Nº 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA THE EXTINTORES, CNPJ Nº 58.679.159/0001-64. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 4.150,80 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 22/12/2025. EMPENHO Nº 6520 DE 23/12/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 927 DE 12/02/2026. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL.

ID: 000450420500242026

**EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.076859/2025-43**, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ Nº 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA FERNANDES COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 11.642.451/0001-49. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COIFA INDUSTRIAL E ELETROCARDÍOGRAFOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.820,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 26/12/2025. EMPENHO Nº 6578 DE 26/12/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 932 DE 12/02/2026. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL.

ID: 000450420500252026

**EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.076874/2025-26**, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ Nº 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA J. H. COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 02.296.896/0001-23. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE AUTOCLAVE SERCON E INCUBADORAS NEONATAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.950,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 26/12/2025. EMPENHO Nº 6579 DE 26/12/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 933 DE 12/02/2026. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL.

ID: 000450420500262026

**EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.076895/2025-41**, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ Nº 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA VS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.708.077/0001-07. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FOTOTERAPIAS E MONITORES CARDÍACOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 10.030,00 (DEZ MIL E TRINTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 26/12/2025. EMPENHO Nº 6580 DE 26/12/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 941 DE 12/02/2026. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL.

ID: 000450420500272026

**EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.076878/2025-15**, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ Nº 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA VS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 32.708.077/0001-07. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MONITORES NIHON KOHDEN, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 26/12/2025. EMPENHO Nº 6581 DE 26/12/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 942 DE 12/02/2026. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL.

ID: 000450420500282026

**EXTRATO DO PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 00045.076901/2025-73**, CELEBRADO ENTRE O COMPLEXO DE SAÚDE SATÉLITE, CNPJ Nº 05.522.917/0038-61 E A EMPRESA CIPRA CONSTRUÇÕES E PAPELARIA, CNPJ Nº 34.439.016/0001-17. OBJETO: O PRESENTE PROCESSO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO DE SAÚDE DA FMS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA UNIDADE DE SAÚDE. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, PORTARIA Nº 590/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. DATA DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO: 26/12/2025. EMPENHO Nº 6657 DE 29/12/2025. LIQUIDAÇÃO Nº 934 DE 12/02/2026. ASSINAM PELA UNIDADE: HOCOMARA LIS DE MARIA LIMA COSTA, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E FRANCINA LOPES AMORIM NETA, DIRETOTA GERAL.

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410420500292026

**PORTARIA Nº 8/2026 – IPMT. CONTRATOS, DE 25 FEVEREIRO DE 2026.** Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuidas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - Designar a servidora GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA, Analista Previdenciário - Especialidade Economia, matrícula nº 112762, lotada na Diretoria de Investimentos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a contratação que tem como o objeto a aquisição de 01 (uma) Inscrição para o 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC - 04 a 06 de março de 2026. II - Designar o servidor CAIO RAFAEL COELHO DE SÁ RUFINO, ocupante do cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Direito, matrícula nº 120485, lotado na Diretoria de Administração, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. III - Designar o servidor RICARDO COELHO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Economista, Matrícula nº 95213, lotado na SEMA, à disposição desse Instituto, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410420500302026

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023. PROCESSO SEI Nº 00041.000418/2026-84.** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2023 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, fundação pública municipal, criada pela lei Municipal nº 2.062/91, CNPJ nº 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino pires, Nº379/Sul, Edifício Saraiva Center, nesta Cidade de Teresina - PI, por seu responsável legal, SR. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 200.082.523-00, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.059.307/0001-68, localizada na Rua Barão de Melgaço, n.º 3988, Bairro: Centro Norte Cidade: Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78005-300, neste ato representada legalmente pelo SR. EDSON JACINTHO DA SILVA, doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o Quarto Termo Aditivo ao contrato Nº 09/2023, conforme Lei Nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2023, consoante art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, ou seja, de 20/03/2026 a 19/03/2027. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL: 2.1. Na ocasião da assinatura deste Quarto Termo Aditivo, não se aplicará reajustamento contratual. 2.2. Em conformidade com o Termo Aditivo e do Edital que ensejaram a contratação, eventuais reajustes serão calculados segundo o índice ICTI-IPEA-Índice de Custo da Tecnologia da Informação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3. 1. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos (Id. 14420009): Dotação: 25001.0912200062.153 - Administração do Fundo de Previdência. Ficha do QDD: 48. Elemento da despesa: 40. Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte: 1802540. CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: 4. 1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que

não colidirem com o constante no presente Termo Aditivo, devendo, pois, o presente aditivo ter validade a partir de sua assinatura. Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. EDSON JACINTHO DA SILVA. Representante Legal – AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Elaborado por: Fábio Ribeiro de Carvalho Nogueira - Analista Previdenciário - Especialidade Direito. Testemunhas: 1. Candida Ferreira da Costa Oliveira. 2. Maré Oliveira de Almendra Freitas.

ID: 000410420500312026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00041.000993/2026-79; **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação; **Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:** 01/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; **Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES:** Parecer Referencial nº 141/2025 – PLCCA/PGM; **CONTRATADO:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM; **CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ: 29.184.280/0001-17; **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Inscrição de servidor do IPMT no 8º CONGRESSO NACIONAL DE INVESTIMENTOS DOS RPPS organizado pela ABIPEM.; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Entrega Imediata; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 14585640; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39; **FONTE DE RECURSOS:** 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. **RATIFICO** a contratação direta acima descrita, bem como **AUTORIZO**, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

## Ineditorial

ID: 000420420500322026

**COMUNICADO.** A empresa CARDIOS REABILITANDO CORACOES-LTDA, CNPJ Nº. 14.223.764/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, processo 865/2026, referente ao empreendimento localizado na Rua PROFESSOR JOCA VIEIRA, 1404, FATIMA, CEP: 64.049-514 na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

ID: 000420420500332026

**COMUNICADO.** A Empresa ASSOCIACAO REABILITAR COM AMOR, CNPJ: 18.376.100/0001-82, localizada à Rua Joca Broxado Nº 903, Bairro Cidade Nova, CEP 64.016-470, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de fisioterapia. Teresina – PI, 27 de fevereiro de 2026.

ID: 000420420500342026

**COMUNICADO.** A Empresa THE ROCHA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 58.292.901/0001-84, localizada à Avenida Noé Mendes, quadra 01 casa 29, Renascença I, CEP 64082-010, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de fisioterapia. Teresina – PI, 27 de fevereiro de 2026.

ID: 000420420500352026

**COMUNICADO.** CENTRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ:12.395.038/0001-90 localizada à RUA JOAQUIM CAMPELO FONSECA 1123, BAIRRO SAO CRISTOVAO, CEP 64.052-240, TERESINA-PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENCA AMBIENTAL para PROCESSO PIAUI DIGITAL PIP2600819150.